



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei a **PORTARIA Nº 87/2025** no mural desta Casa de Leis e no Site Oficial para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes – ES, 28 de março de 2025.

LUCAS SOUZA DA
SILVA:12634136765

Assinado de forma digital por
LUCAS SOUZA DA
SILVA:12634136765
Dados: 2025.03.28 17:30:36 -03'00'

LUCAS SOUZA
Assessor de Imprensa - 936305

Av. Governador Lacerda de Aguiar, 113 – Centro – Marataízes – Cep 29.345-000

Telefone: 3532-3413 e-mail: gabinete@cmmarataizes.gov.es.br



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 87/2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) **MARY ELLEN F. DOS S. LAURINDO, 30 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas de **01/04/2025 à 30/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 28 de Março de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 88/2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando que no âmbito da discricionariedade, pode o Presidente da Mesa Diretora, por ato próprio, delegar competências para a prática de atos administrativos;

Considerando que o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR poderes à Diretoria-Geral para autorizar os pagamentos de despesas ordinárias, quais como, fornecimento de água, energia elétrica, telefone, aluguel e internet.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 28 de março de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2024/2025

